



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 773, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1969

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1 111, de 03 de novembro de 1969, a escala de padrões de vencimentos dos funcionários municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1 074, de 28 de março de 1969, passa a ser a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A	Ncr.\$ 225,00
B	Ncr.\$ 243,75
C	Ncr.\$ 262,50
D	Ncr.\$ 281,25
E	Ncr.\$ 300,00
F	Ncr.\$ 318,75
G	Ncr.\$ 337,50
H	Ncr.\$ 356,25
I	Ncr.\$ 375,00
J	Ncr.\$ 393,75
K	Ncr.\$ 412,50
L	Ncr.\$ 431,25
M	Ncr.\$ 450,00
N	Ncr.\$ 468,75
O	Ncr.\$ 487,50
P	Ncr.\$ 506,25
Q	Ncr.\$ 534,37
R	Ncr.\$ 562,50
S	Ncr.\$ 590,62
T	Ncr.\$ 618,75
U	Ncr.\$ 656,25
V	Ncr.\$ 693,75
X	Ncr.\$ 750,00
Y	Ncr.\$ 806,25
Z	Ncr.\$ 862,50
Z-1	Ncr.\$ 937,50
Z-2	Ncr.\$ 1.031,25
Z-3	Ncr.\$ 1.125,00
Z-4	Ncr.\$ 1.218,75

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 773, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1 969 - Fls.2 -

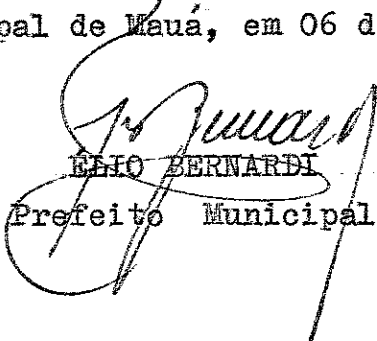
<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Z-5	Ncr.\$ 1.312,50
Z-6	Ncr.\$ 1.406,25
Z-7	Ncr.\$ 1.500,00
Z-8	Ncr.\$ 1.593,75
Z-9	Ncr.\$ 1.687,50
Z-10	Ncr.\$ 1.781,25
Z-11	Ncr.\$ 1.875,00
Z-12	Ncr.\$ 2.000,00
Z-13	Ncr.\$ 2.125,00
Z-14	Ncr.\$ 2.250,00
Z-15	Ncr.\$ 2.375,00
Z-16	Ncr.\$ 2.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

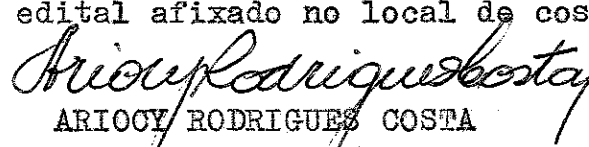
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1969.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 06 de novembro de 1969


ELFO BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário